



PREVBEL
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a resolução nº 01, de 01 de agosto de 2022, prorroga o prazo da resolução nº 01, de 01 de agosto de 2022, e altera o dispositivo do Art. 1º, § 2º, item IV.

A DIRETORA DE GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PREVBEL; no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de manter a periodicidade de realização da prova de vida dos beneficiários a fim de evitar pagamento indevido,

RESOLVE:

Art. 1º – A Resolução nº 01, de 01 de agosto de 2002, publicada no site do município de Francisco Beltrão – <https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/prevbel/>. Os aposentados e os pensionistas beneficiários da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL deverão realizar a prova de vida no período de 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

IV – De 01 a 30 de DEZEMBRO- os beneficiários nascidos nos meses de **outubro, novembro e dezembro. Prorrogar até 28 de fevereiro de 2023**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2022.

Chana Cristina Zuconelli
Diretora de Gestão da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.